



Prefeitura do Município de São Pedro

DECRETO Nº 5.668

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Aprova o Plano de Saneamento Básico do Município de São Pedro.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico que acompanha este Decreto, dele fazendo parte integrante, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para o desenvolvimento de ações nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.



THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário